



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL Nº. 942 DE 11 DE OUTUBRO DE 1.996

"Dispõe sobre Utilidade Pública "Centro de Convivência da Terceira Idade".

**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte Lei de autoria do Ilustre Vereador Edvaldo Francisco Guerra.

Artigo 1º. - Fica declarado de utilidade Pública **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE**, CGC/MF nº 01226.051/0001-07, com sede na Avenida São João, 67, Jardim Santa Tereza, neste Município, foi fundado no dia 15 de março de 1.996., por Daniel Rodrigues, nos termos da Lei nº 940 de 03 julho de 1.996.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 11 de outubro de 1996 - 32º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

*José da Cruz Jardim Teixeira*  
**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal